TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 01/2019

Processo Origem n° 001.0500.000.025/2018

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM **01/12/2018** ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. OSCAR GURJÃO COTRIM" – AME ARAÇATUBA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Marco Antonio Zago, brasileiro, casado, médico, RG n° 3.579.713 SSP/SP, CPF n° 348.967.088-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Irmandade da Santa Casa de Andradina, com CNPJ/MF nº 43.535.210/0001-97, inscrito no CREMESP sob nº 902968, com endereço à Av. Guanabara, 730, Centro – Andradina/SP, CEP 16901-000, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 12 Livro A - fls. 15 em 13 de setembro de 1994, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Andradina, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Fábio Antonio Obici, R.G. nº 12.667.023-7, C.P.F. nº 092.739.258-55, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 846, de 04 de junho de 1998 e suas alterações e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo n° 001.0500.000.025/2018, fundamentada no § 1°, do artigo 6°, da Lei Complementar n° 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais n° 8.080/90 e n° 8.142/90 , com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL do contrato de gestão** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. OSCAR GURJÃO COTRIM" – AME ARAÇATUBA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a supressão de recurso de custeio no exercício de 2019 no **Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Oscar Gurjão Cotrim" – AME Araçatuba**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMERO; CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, além do ANEXO TÉCNICO II - SISTEMA DE PAGAMENTO, do CONTRATO DE GESTÃO assinado em 01/12/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da supressão da parcela de custeio no valor de **R$ 373.512,00 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos e doze reais)** no repasse das parcelas de janeiro a março do presente exercício, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA,** no prazo e condições constantes neste instrumento, bem

como no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, a importância estimada de **R$ 18.346.488,18 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)**, referente a custeio, que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39 75.

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

CLÁUSULA OITAVA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica alterado no presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** o somatório dos valores a serem repassados em 2019, estimado em **R$ 18.346.488,18 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)** sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor total corresponde ao estimado para o custeio das despesas da unidade para execução das ações e serviços de saúde realizados pela unidade de saúde. Os repasses mensais poderão ser objeto de desconto caso não atinjam as metas estabelecidas para os **Indicadores de Qualidade** (indicadores de qualidade) e para os **Indicadores de Produção** (modalidade de contratação das atividades assistenciais) estabelecidas para as modalidades de contratação. As parcelas mensais ficam estimadas **conforme tabela abaixo** e serão pagas até o 5° (quinto) dia útil de cada mês.

MÊS	CUSTEIO 2019 (R$)	T.R. 01/2019 (R$)
Janeiro	1.560.000,00	**1.435.496,06**
Fevereiro	1.560.000,00	**1.435.496,06**
Março	1.560.000,00	**1.435.496,06**
Abril	1.560.000,00	1.560.000,00
Maio	1.560.000,00	1.560.000,00
Junho	1.560.000,00	1.560.000,00
Julho	1.560.000,00	1.560.000,00
Agosto	1.560.000,00	1.560.000,00
Setembro	1.560.000,00	1.560.000,00
Outubro	1.560.000,00	1.560.000,00
Novembro	1.560.000,00	1.560.000,00
Dezembro	1.560.000,00	1.560.000,00
TOTAL	**18.720.000,00**	**18.346.488,18**

BLA

ANEXO TÉCNICO II

SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. O montante do orçamento econômico-financeiro do **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. OSCAR GURJÃO COTRIM" – AME ARAÇATUBA** para o exercício de 2019, fica estimado em **R$ 18.346.488,18 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)** e será distribuído percentualmente nos termos indicado na Tabela I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO	
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	**%**
Consulta médica	69%
Atendimento não médico	6%
Cirurgia Ambulatorial Maior	8%
Cirurgia Ambulatorial Menor	8%
SADT Externo	9%
TOTAL	**100%**

2. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

2.1 Os pagamentos mensais à **CONTRATADA** para o ano **2019** dar-se-ão na seguinte maneira:

TABELA II – CRONOGRAMAS

2019			
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO		**CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES**	
Mês	**Valor**	**Indicadores de Qualidade**	**Indicadores de Produção**
Janeiro	1.435.496,06	1º trimestre – consolidação das informações em abril, avaliação em maio	1º semestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto
Fevereiro	1.435.496,06		
Março	1.435.496,06		
Abril	1.560.000,00	2º trimestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto	
Maio	1.560.000,00		
Junho	1.560.000,00		
Julho	1.560.000,00	3º trimestre - consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Agosto	1.560.000,00		
Setembro	1.560.000,00		
Outubro	1.560.000,00	4º trimestre - consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro	
Novembro	1.560.000,00		
Dezembro	1.560.000,00		
Total	**18.346.488,18**		

ANEXO TÉCNICO III

INDICADORES DE QUALIDADE

PESO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS PARA O ANO DE 2019

INDICADORES	TRIMESTRES			
	1º	2º	3º	4º
Comissão de Revisão de Prontuários	*5%*	*5%*	*5%*	*5%*
Política de Humanização	*20%*	*20%*	*20%*	*20%*
Qualidade na Informação	*40%*	*40%*	*40%*	*40%*
Acompanhamento para C.M.A / HD	*35%*	*35%*	*35%*	*35%*

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Retirratificação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado de Saúde

DR. MARCO ANTONIO ZAGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DR. FÁBIO ANTONIO OBICI
DIRETOR PRESIDENTE
IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA

Testemunhas:

1) Natalia Vacari
Nome: Natalia Vacari
R.G.: 33855904-8

2) Brisa L. Andrade.
Nome:
R.G.: 48.677.820-4

BLA